



São Paulo, 03 de agosto de 2022.

Ref.: Carta sobre a construção do projeto de lei substitutivo do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de São Paulo PL 01-00248/2015.

Ilma. Elaine Mineiro - Presidenta da Subcomissão de Cultura

Como é do vosso conhecimento, os Movimentos Culturais da Cidade de São Paulo vêm dialogando com os membros desta Legislatura e a atual gestão da Secretaria Municipal de Cultura para aprimorar as políticas públicas da Cultura em benefício de todos os paulistanos.

Um dos principais espaços deste diálogo e construção é a Subcomissão de Cultura da Comissão de Finanças da Câmara Municipal. Iniciada em março de 2017 por nossa reivindicação, desde então, vem sendo semestralmente renovada. Os trabalhos têm como objeto o orçamento da cultura, a implementação do Sistema Municipal de Cultura e nos últimos anos o impacto da pandemia COVID19 no Setor Cultural.

Em reunião formal dessa Subcomissão de Cultura realizada no dia 30 de junho do presente ano firmamos o acordo de construir uma nova versão do PL Substitutivo do Conselho Municipal de Política Cultural em um Grupo de Trabalho composto por cinco representantes dos Movimentos Culturais da Cidade de São Paulo, membros da Subcomissão de Cultura e representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

O substitutivo seria elaborado a partir do Projeto de Lei 01-00248/2015 - do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de São Paulo, do Substitutivo elaborado nessa Subcomissão de Cultura e a Minuta apresentada na reunião pela Secretaria Municipal de Cultura.

O funcionamento do Grupo de Trabalho ocorreria durante o mês de julho na Secretaria Municipal de Cultura em razão do recesso parlamentar.

Na primeira reunião realizada dia 04 de julho, foi decidido a realização de quatro encontros com o intuito de ser discutido em cada encontro uma parte do Projeto de Lei 01-00248/2015. As pautas sugeridas para discussão foram levantadas pelos representantes do MCCSP, conforme segue:

- 11/jul - Caráter deliberativo/consultivo, representatividade (individual ou coletiva), fóruns/assembleias e a participação no Fundo Municipal de Cultura;
- 18/jul - Processo de eleição dos representantes;
- 25/jul - Processo decisório, assentos, remuneração e Secretaria Executiva;
- 01/ago - Conselho Gestor do Fundo.

A reunião foi propositiva e os representantes da SMC validaram os termos de participação do MCCSP: estabelecer um ambiente de trabalho conjunto a partir das três propostas (Projeto de Lei 01-00248/2015 aprovado em primeira votação, o substitutivo criado na Subcomissão e a minuta apresentada pela SMC) e validar a conclusão dos trabalhos em uma reunião da Subcomissão de Cultura. Sem informar as demais partes do Grupo de Trabalho a Secretaria Municipal de Cultura convidou uma representante do SATD e um representante do Fórum de Comunidades do Samba.



Na segunda reunião realizada em 11 de julho os MCCSP salientou a importância do caráter deliberativo do Conselho conforme consta no Projeto de Lei 01-00248/2015. No intuito de viabilizar um conselho deliberativo foi proposto pelo MCCSP tornar a presidência prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura, desde que o Conselho fosse deliberativo.

Neste momento percebemos que os representantes da Secretaria Municipal de Cultura não tinham poder de negociação, pois ficaram levar à Secretária Aline Torres a proposta de um conselho deliberativo com prerrogativa da presidência do conselho ficar com a Secretária ou alguém indicado por ela, com isso a Secretária teria o poder de indicar as pautas.

Na terceira reunião realizada em 18 de julho, Eric Augusto dos Santos do Gabinete da SMC informou que a Secretária Aline Torres decidiu que o conselho deverá ser consultivo sem tecer uma justificativa tecnicamente plausível, simplesmente afirmou que é uma posição política do Governo.

Para a reunião subsequente a SMC se comprometeu a responder:

Sobre a escolha dos representantes ocorrer via setoriais ou colegiados, ou seja, os pares elegem seus representantes pois na minuta da SMC esta questão não está definida.

A possibilidade de cada assento ser ocupado por um conjunto de titulares escolhidos pelo respectivo setorial/ colegiado, ocupando a cadeira de maneira rotativa.

Na minuta da SMC não é previsto a criação de uma comissão eleitoral portanto não está definido quem será o responsável por arbitrar questões omissas a regulamentação do processo eleitoral. Informamos que o Projeto de Lei 01-00248/2015 prevê a criação de uma comissão eleitoral, composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

E novamente sobre o caráter consultivo ou deliberativo do conselho haja vista que não houve uma justificativa que convencesse os representantes do MCCSP.

Na quarta reunião realizada em 25 de julho o MCCSP condicionou o avanço da negociação/construção as respostas pendentes das reuniões anteriores.

A SMC reiterou o caráter somente consultivo do conselho;

Não se posicionou sobre a possibilidade dos representantes serem escolhidos entre os pares, ou seja, em setoriais ou colegiados;

Negou a possibilidade de cada assento ser ocupado por um conjunto de titulares escolhidos pelo respectivo setorial/ colegiado, ocupando a cadeira de maneira rotativa.

Não definiu quem será o responsável por arbitrar questões omissas a regulamentação do processo eleitoral dos conselheiros já que na minuta da SMC não prevê a criação de uma comissão eleitoral paritária.

Frente as reiteradas negativas e omissões da SMC e por não mostrar nenhuma disposição para negociar algumas pautas fundamentais para a construção conjunta de um conselho efetivo e democrático o MCCSP se retirou do Grupo de Trabalho.

Ressaltamos que o acordo de construir um substitutivo ao Projeto de Lei 01-00248/2015 de forma conjunta foi quebrado no momento em que a SMC não se dispõe a flexibilizar suas posições.



Entendemos que é urgente a continuidade do processo de aprovação do Projeto de Lei Substitutivo, pois o conselho é um órgão estruturante da gestão pública municipal e no fortalecimento da Democracia. Temos certo que a execução das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II serão mais ágil se a cidade de São Paulo possuir um conselho municipal de política cultural instituído.

Desde já, enviamos protestos de consideração e reiteramos a urgência da instituição do conselho municipal de política cultural.

Att.,

MOVIMENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

Aliança Pró Circo; Associação Cultural do Rock; Centro Acadêmico Célia Helena; Coletivo dos Oficineiros da Cidade de São Paulo; Cooperativa Paulista de Dança; Cooperativa Paulista de Teatro; Fórum da Capoeira; Fórum de Comunidades do Samba; Fórum de Cultura de Cidade Ademar e Pedreira; Fórum do Hip Hop MSP; Fórum do Reggae; Fórum dos Pontos de Cultura da Capital; Fórum Permanente do Samba; Grupo de Ações Afirmativas em Cultura Educação e Desenvolvimento Social; Movimento Cultura Gorda; Movimento de Teatro para Infância e Juventude; Movimento Forró Patrimônio SP; Movimento SOS Técnica SP; Movimento SP Cidade da Música; NAP - Núcleo de Articulação Preta pela Cultura; SATED-SP - Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo; Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo; SP Forró; SP Indígena; Trabalhares do Programa Jovem Monitor Cultural;

